



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 3.949 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR A 25ª DELEGACIA REGIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cz\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos cruzados), para subvencionar a 25ª Delegacia Regional de Segurança Pública, visando à aquisição de coletes de identificação da Polícia Civil, obedecendo a seguinte classificação:


13.01.06301742-03.3231 - Subvenções Sociais Cz\$ 5.200,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

07.02.03070251-10.4110 - Obras e Instalações Cz\$ 5.200,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 5 DE JANEIRO DE 1987 .


ADNEI PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicada no jornal "CIDADE LIVRE", edição nº 819, de 17/01/87.